



Documentos a serem disponibilizados pelos CFCs **Credenciamento – Edital 03**

Proprietários / Procuradores:

- 1 - Documento de identidade
- 2 - Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF)
- 3 - Certidão negativa de distribuição de ações criminais
- 4 - Certidão negativa de execução criminal
- 5 - Certidão negativa de distribuições cíveis, demonstrando não estar impossibilitado para o pleno exercício das atividades comerciais (falências, concordatas e recuperações)
- 6 - Comprovante de residência
- 7 - Declaração de inexistência de fato impeditivo à habilitação

Da pessoa jurídica:

- 1 - Contrato social, devidamente registrado
- 2 - Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ)
- 3 - Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
- 4 - Alvará de localização e funcionamento
- 5 - Atestado de Vistoria do Corpo de Bombeiros ou documento equivalente expedido pela corporação
- 6 - Cópia da planta baixa do imóvel
- 7- Certidão Negativa de Débitos da Fazenda federal
- 8 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda estadual
- 9 - Certidão Negativa de Débitos da Fazenda municipal
- 10 - Comprovante de regularidade do FGTS
- 11 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT
- 12- Certidão negativa de distribuições cíveis - falências, concordatas e recuperações, em nome da pessoa jurídica



Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de
Formação de Condutores do Estado de São Paulo
(11)3929-5779 / 3929-5780 | secretaria@sindautoescola.org.br
"Nossa missão, formar bons condutores!!!"

13 - Declaração de cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º, da Constituição Federal

Constituição Federal de 1988

Art. 7º São direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social:

XXXIII - proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
(Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998)

Dos recursos humanos

1 - Relação dos recursos humanos, listados nominalmente com a devida titulação (diretores e instrutores)

2 - Comprovante de disponibilização de intérprete da LIBRA

Lista de verificação de documentos para Diretores e Instrutores em Autoescolas/CFCs

Obs.: A relação da frota de veículos de aprendizagem, será exigida somente nos casos de Centros de Formação de Condutores dedicados ao ensino prático de direção (CFC B) ou ensino teórico técnico e de prática de direção (CFC AB), nos termos da Resolução CONTRAN nº 789, de 2020.

Diretor Geral, Diretor de Ensino e Instrutor de Trânsito

1 - CNH válida

2 - Número de inscrição no Cadastro de Pessoa Física

3 - Comprovante de residência

4 - Comprovante de escolaridade

5 - Comprovante de capacitação específica para a atividade, dentro do prazo de validade

6 - Contrato de trabalho, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social

7 - Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes às práticas de crimes contra os costumes, fé pública, patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes



Sindicato das Auto Moto Escolas e Centros de
Formação de Condutores do Estado de São Paulo
(11)3929-5779 / 3929-5780 | secretaria@sindautoescola.org.br
"Nossa missão, formar bons condutores!!!"

8 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou residência do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, quando aplicável.

Auxiliar

1 - Documento de identidade

2 - Número de inscrição no

3 - Cadastro de Pessoa Física

4 - Comprovante de residência

5 - Contrato de trabalho, devidamente anotado na Carteira de Trabalho e Previdência Social

6 - Certidão negativa do registro de distribuição e de execuções criminais referentes às práticas de crimes contra os costumes, fé pública, patrimônio, à administração pública, privada ou da justiça e os previstos na lei de entorpecentes

7 - Comprovante de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou residência do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei, quando aplicável.